LEI Nº. 879/99

"REVOGA O ARTIGO 5º. DA LEI Nº. 377 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei:

Art.1º - Fica revogado o Art. 5°. da Lei Municipal n°. 377 de 04 de dezembro de 1974

Art.2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 19 de Outubro de 1999.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado
Em 19/10/99

Scanned by CamScanner